



# informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2012 - Ano 14 - nº 154 \* Distribuição Gratuita \* Criado em 25 de dezembro de 1998

## EBSERH vira lei - mas ainda há esperança

A presidente Dilma Rousseff sancionou a lei nº 12.550 de 28/12/2011 que autoriza a criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), cujo objetivo, na opinião do governo, do Ministro Fernando Hadad, é solucionar os problemas de gestão dos 46 hospitais universitários federais (HUs).

Segundo Hadad, a EBSERH estará vinculada ao MEC e deverá iniciar as atividades no segundo semestre de 2012.

A empresa realizará concurso, para contratação via Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para regularizar a situação dos 26 mil funcionários que trabalham nos hospitais e estão contratados de forma irregular. O ministro já informou que em função do tipo de contratação a EBSERH não dependerá de autorização do Ministério do Planejamento para a realização de concursos.

A força de trabalho dos HUs federais é composta por 70.373 profissionais, dos quais 26.556 são recrutados por intermédio das fundações de apoio das universida-

des pelos regimes celetistas, por contratos de prestação de serviço, e ainda por meio de outras formas de terceirização irregular. A substituição desses trabalhadores já foi determinada pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Para fins de implementação, a EBSERH poderá contratar, ao longo dos dois primeiros anos de sua existência, pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, via CLT. O tempo de contrato desses trabalhadores será de, no máximo, cinco anos, já considerando a eventual prorrogação, que só poderá ocorrer uma vez.

Conforme a justificativa da proposta de criação da empresa, esses trabalhadores serão admitidos por meio de processo seletivo simplificado, com base em análise de currículo.

**Opinião da Direção da ASUNIRIO** - A Direção da ASUNIRIO entende que esse modelo de gestão não é a solução para o problema dos HUs, que precisam de investimentos e concursos públicos pelo Regime Jurídico. No primeiro momento, a sociedade civil organizada e os movimentos sindicais mesmo com todas as batalhas que tiveram



foram derrotados neste início de embate político. No entanto, ainda há uma esperança para nós da UNIRIO ou de não aprovação à adesão de nosso HU a EBSERH.

O embate mais esperado para a nossa comunidade deverá ocorrer nos Conselhos

Superiores da Universidade, onde nós da ASUNIRIO tentaremos junto a ADUNIRIO, DCE e demais Conselheiros impedir que se concretize a indissociabilidade do ensino, pesquisa e da assistência pública, gratuita e de qualidade em nosso hospital.

### Direção da ASUNIRIO se reúne com reitor para aplicação do PRIQ

No dia 05 de janeiro, a direção da ASUNIRIO, representada por Oscar, Luiz Carlos e Benedito, se reuniu com o reitor, prof. Jutuca, sua assessora Regina, o prof. Ricardo, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, prof. Aucides, representando a Pró-Reitoria de Graduação, e o Conselheiro Paulo Roberto Pereira dos Santos, para acertarem os últimos detalhes da redação da Resolução que trata do PRIQ (Programa de Incentivo a Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos).

O motivo deste encontro se deu após as intervenções ocorridas pelos conselhei-

ros, particularmente representantes da ASUNIRIO, conforme acima descritos e, mais o Conselheiro Paulo Roberto Pereira dos Santos, na Plenária do Conselho Universitário ocorrido no exercício de 2011, que deliberava entre outros assuntos, sobre o Programa de Incentivo a Qualificação.

O objetivo da reunião foi agilizar o instrumento, no sentido de que seja garantido, já no início do exercício deste ano a aplicação da Resolução nos termos reivindicados pelos representantes Técnico-Administrativos.

### Edital de convocação

A Direção colegiada da Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro convoca seus associados para assembleia geral ordinária para deliberar sobre a seguinte pauta:

Informar nacionais; Informes de Base e Direção; Prestação de conta do ano de 2011; Encaminhamentos

**Dia: 31 de janeiro de 2012 (terça-feira)**

**11h30** (1ª convocação) / **12h** (2ª convocação)

Local: Pátio da Reitoria (Av. Pasteur nº 296, Urca, RJ)

FERNANDES

ENQUANTO A CHUVA MATA E DEIXA DESABRIGADA A POPULAÇÃO.

SE ESTA CHUVA  
CONTINUAR, Nossos  
PLANOS DE REELEIÇÃO  
VÃO POR ÁGUA  
ABAIXO. ENTENDEU?  
POR ÁGUA ABAIXO!



CHUVA E PSOL  
CONTRA A DUPLA  
GABRIEL E PAES!

Ações judiciais. Pág. 3

DACE oferece orientação  
nutricional. Pág. 4

Informações sobre Imposto de  
Renda e IPVA 2012.  
Pág. 4



**COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO**

## Relatório das ações judiciais

Na edição do mês passado foi publicado o relatório das atividades de 2011 do Escritório Boechat e Wagner Advogados Associados. Nesta edição publicamos o relatório das ações.

**AÇÃO DOS QUINTOS**

**Autor:** ASUNIRIO / **Réu:** UNIRIO

**V.F.:** 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro – Ação Ordinária

**Pedido:** Incorporação dos quintos até a MP nº 2.225-45/2001

**Proc.:** 2006.51.01.016977-5

**Resumo:** Sentença improcedente em 04/07/07. Embargos de Declaração negados. Interposta Apelação. Processo recebido na 8ª Turma Especializada do TRF. Apelação não provida (DO de 18/12/2008). Opostos embargos de declaração, os quais foram conhecidos, mas tiveram negado o provimento. Recurso Especial interposto. O STJ reformou o acórdão para garantir aos substituídos o direito à incorporação dos quintos. Opostos embargos de declaração quanto à correção e atualização dos quintos. Juntada impugnação aos embargos. Processo aguardando decisão.

**Listagem:** Ademir Dias Lima, Ana Cristina Rodrigues, Angelo da Silveira Filho, Ary D' Azeredo Filho, Benedito Cunha Machado, Celeste Maria Amaral Sued Barbosa, Clara Weiler, Cristina Aparecida Tannure Cavalcanti, David de Souza Borges, Eda Rodrigues Espindola, Eliezas Chaves da Silva, Elizabeth da Silva Guedes, Erotildes de Lima Mattos, Isis, Mendes de Oliveira, José Carlos Passarelli, José Luiz Guimarães da Silva, Josué Garcia da Silva, Kate Maria Stephan Addum, Luis Carlos Moreno de Andrade, Maria Cristina Lima da Silva, Maria do Rosário Rocha, Mario Pereira da Silva Filho, Milton da Silva Pinto, Núria Mendes Sánchez, Oscar Gomes da Silva, Paulo Edison Coutinho Marques, Paulo Roberto Pereira dos Santos, Raimundo Celestino Sampaio Pinheiro, Rita Cassia de Carvalho, Sônia Terezinha de Oliveira, Virginia Maria Alecrim da Rocha Pereira

**AÇÃO CONTRA O CORTE DA INSALUBRIDADE**

**Réu:** REITORA DA UNIRIO E UNIÃO FEDERAL

**V.F.:** 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro – Mandado de Segurança

**Pedido:** Suspender os cortes no pagamento da insalubridade

**Proc.:** 2009.51.01.028216-7 / **Resumo:** Indeferida a liminar vindicada, bem como denegada a segurança. Negado seguimento ao Agravo de Instrumento por decurso do prazo. Interposto recurso de Apelação. Processo aguardando decisão da 8ª Turma Especializada do TRF.

**AÇÃO DA GAE**

Com relação às ações da GAE, vale esclarecer que os Tribunais brasileiros já pacificaram o entendimento de que não é devido o seu pagamento. Em razão disso, grande parte das ações ajuizadas já foram julgadas improcedentes.

**AÇÃO DE REAJUSTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

**Grupo 1 / Autor:** ADEMIR DIAS LIMA E OUTROS

(CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES; JERFFERSON SEVERINO MAIA; KATE MARIA STEPHAN ADDUM; VALEZIA MARIA RIBEIRO)

**Réu:** UNIRIO / **Autuação:** 24/09/2009 / **Juízo:** 1º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro / **Processo:** 2009.51.51.041509-0 / **Resumo:** Sentença improcedente, extinguindo o processo com resolução do mérito. Interposto Recurso Inominado. Processo distribuído para a 2ª Turma Recursal – 4º Juiz Relator. Aguardando julgamento do recurso.

**AÇÃO DE REAJUSTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CONTINUAÇÃO)**

**Grupo 2 Autor:** Elizabeth da Silva Guedes, e outros (Francisco Gilberto da Silva Filho; Henry Grivet Ferreira; Oscar Gomes da Silva; Sheila Maria Custodia Bernardes)

**Réu:** UNIRIO / **Autuação:** 24/09/2009 / **Juízo:** 3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro / **Processo:** 2009.51.51.041510-7 / **Resumo:** Sentença improcedente. Opostos Embargos de Declaração. Deferido o pedido de gratuidade de justiça. Interposto Recurso Inominado. Processo distribuído para a 2ª Turma Recursal. Acórdão negou provimento ao Recurso, bem como revogou o benefício de gratuidade de justiça e condenou em honorários advocatícios de R\$400,00. Opostos Embargos de Declaração. Deixou-se de

**AÇÃO DE REAJUSTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CONTINUAÇÃO)**

cobrar os honorários sucumbenciais em função da ausência de competência da Turma Recursal para tanto. Processo com baixa.

**Grupo 3 / Autor:** Edson Ramos da Silva e outros (Evany Pereira Matias; Gineide Oliveira da Silva; Ivone de Souza Mendes; Jorge Luiz de Moura; Luiza de Guadalupe Carvalho Gomes; Maria Cardoso de Sant'Ana; Maria Ines Kloch; Nilcéa Nunes Brito Cardozo; Rosina Celia Greco)

**Réu:** UNIRIO / **Autuação:** 22/10/2009 / **Juízo:** 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro / **Processo:** 2009.51.01.024303-4 / **Resumo:** Verificada inexistência de prevenção. Deferida a gratuidade de justiça requerida e determinada a citação da Ré. Determinada a distribuição por dependência. Processo suspenso a partir de 29/07/2010.

**Grupo 4 / Autor:** Loide dos Santos Figueiredo (com pedido de prioridade – idoso)

**Réu:** UNIRIO / **Autuação:** 26/11/2009 / **Juízo:** 4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro / **Processo:** 2009.51.51.049405-6 / **Resumo:** Verificada inexistência de prevenção. Deferida a gratuidade de justiça. Determinada a citação da Ré. Processo concluso para sentença desde 02.06.2010. Sentença de improcedência. Sem recurso inominado em função do risco de prejuízos através de eventual condenação em sucumbência. Processo com baixa.

**Grupo 5 / Autor:** Marcos Aurélio Moreira

**Réu:** UNIRIO / **Autuação:** 03/02/2010 / **Juízo:** 5º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro / **Processo:** 2010.51.51.002696-8 / **Resumo:** Sentença julgou extinto o processo sem resolução do mérito em relação aos autores EDNA MARIA GOULART DO CARMO, FLAVIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, JANE CRISTINA GIOSEFFI DA SILVA, MARCIA ANDREA PEREIRA, MARCIA DE JESUS DE ALMEIDA, MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, MARIA DAS CANDEIAS BACELLAR LIMA, NILTON DE SOUZA HOLANDA e ROSA MARIA SODRÉ, para prosseguir a lide somente em relação ao autor MARCOS AURÉLIO MOREIRA. Determinada a citação da Ré. Nova sentença de improcedência. Sem recurso inominado em função do risco de prejuízos através de eventual condenação em sucumbência. Processo aguardando baixa. Obs: Os Autores excluídos foram devidamente informados acerca da possibilidade de ajuizar nova ação.

**Grupo 6 / Autor:** Antonio Martins José

**Réu:** UNIRIO / **Autuação:** 27/01/2010 / **Juízo:** 5º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro / **Processo:** 2010.51.51.002174-0 / **Resumo:** Sentença julgou extinto o processo sem resolução do mérito em relação aos autores CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTANA, FRANCIANE DANTAS DE LIMA, IRMA SILVA DE ARAGÃO, LINDONORA OLIVEIRA DA SILVEIRA, MARIA DA PENHA GONÇALVES BASTOS, MARISE OLIVEIRA DA COSTA, MIRIAN CARLA ROSSE DIONISIO, SARA DE SOUZA MACEDO SILVA, SOLANGE DO NASCIMENTO RAMOS, para prosseguir a lide somente em relação ao autor ANTONIO MARTINS JOSÉ. Determinada a citação da Ré. Processo concluso para sentença em 21/02/2011. Nova sentença de improcedência. Sem recurso inominado em função do risco de prejuízos através de eventual condenação em sucumbência. Processo com baixa.

Obs: Os Autores excluídos foram devidamente informados acerca da possibilidade de ajuizar nova ação.

**Grupo 7 / Autor:** Maria da Conceição Dias

**Réu:** UNIRIO / **Autuação:** 17/12/2010 / **Juízo:** 5º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro / **Processo:** 2010.51.51.052130-0 / **Resumo:** Sentença julgou extinto o processo sem resolução do mérito em relação aos autores MARIA DA PENHA GONÇALVES BASTOS, MARISE OLIVEIRA DA COSTA, CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTANA e NILTON DE SOUZA HOLANDA, para prosseguir a lide somente em relação ao autor MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS. Determinada a citação da Ré. Sentença de improcedência. Sem recurso inominado em função do risco de prejuízos através de eventual condenação em sucumbência. Processo com baixa.

## Imposto de Renda terá tabela corrigida em 4,5%

A tabela de arrecadação do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) vai sofrer uma correção de 4,5% para este ano, como confirmou no último dia 9 o supervisor nacional do IR, Joaquim Adir. Assim, quem tiver uma renda de até R\$ 1.637,09 por mês ao longo de 2012 ficará isento do tributo. Até o ano passado, a isenção é para rendimentos de até R\$ 1.566,61.

Os novos valores valerão para o desconto mensal feito nos salários a partir de 2012, mas, para efeito de declaração anual à Receita Federal, o acerto de contas será feito apenas em 2013. Além das faixas salariais, a correção atinge outros valores, como a dedução por dependente, que vai de R\$ 157,47 para R\$ 164,55. Quem fizer a opção pela declaração simplificada em 2013, poderá abater, no máximo R\$ 13.916,36. Na declaração de 2012, o limite foi de R\$ 13.317,09.

O reajuste de 4,5% na tabela será aplicado anualmente até o fim do governo Dilma Rousseff, em 2014. O percentual representa o centro da meta da inflação prevista pela equipe econômica.

Segundo o superintendente do IR, haverá poucas alterações no programa de declaração do Imposto de Renda deste ano. Por isso, o governo decidiu divulgar as regras da declaração 2012 (ano-base 2011) somente no fim de janeiro. Pelo mesmo motivo, não vai divulgar uma versão beta (de teste) do programa de ajuste anual com o Leão.

Faixas corrigidas	Parcela a deduzir corrigida
Até R\$ 1.637,09 é isento	Isento não paga
R\$ 1.637,10 a R\$ 2.453,50 paga 7,5%	Quem paga 7,5% deduzirá R\$ 122,78
R\$ 2.453,51 a R\$ 3.271,38 paga 15%	Quem paga 15% deduzirá R\$ 306,79
R\$ 3.271,39 a R\$ 4.078,65 paga 22,5%	Quem paga 22,5% deduzirá R\$ 552,14
Acima de R\$ 4.078,65 paga 27,5%	Quem paga 27,5% deduzirá R\$ 756,52

## Como não cair na malha fina

**1. Cuidado:** O contribuinte deve tomar muito cuidado na hora de digitar os valores dos rendimentos recebidos, do imposto pago e das deduções declaradas;

**2. Preenchido:** Devem ser informados os valores recebidos a título de pensão alimentícia, que devem conferir com os valores declarados pela pessoa que paga a pensão;

**3. Deduções:** Devem ser informadas na declaração apenas as deduções de despesas amparadas por documentos que comprovem o gasto e observados os limites de dedução;

**4. Recolhimentos:** Devem ser informados os recolhimentos de Carnê-leão ou Mensalão e se os valores declarados conferem com os valores recolhidos;

**5. Dependentes:** Devem ser verificados se todos os dependentes relacionados na declaração podem ser enquadrados nesta condição perante a legislação tributária em vigor;

**6. Indenizações:** Se o contribuinte recebeu indenização decorrente de ação trabalhista, todo cuidado é pouco, pois, como os valores dessas indenizações geralmente são elevados, pode ocorrer uma análise mais rigorosa da Receita Federal, mesmo com um campo específico para a informação desses valores;

**7. Rendimentos:** Devem ser informados todos os rendimentos recebidos pelo contribuinte e pelos dependentes relacionados na declaração;

**8. Ações da bolsa:** Rendimentos auferidos em operações em bolsa de valores devem ser declarados, mesmo aqueles que se enquadram como rendimentos isentos;

**9. Ganhos:** Se o contribuinte teve um aumento em seu patrimônio de valor expressivo, tais como os decorrentes de doação, herança, prêmio, deve ser declarada a origem desse acréscimo, principalmente os dados relativos à origem dos recursos;

**10. Informações corretas:** Deve ser feita uma análise se a variação do patrimônio ocorrida no ano de 2010 é compatível com os rendimentos recebidos pelo contribuinte e informados na declaração. Se, após a entrega, o contribuinte perceber que cometeu erros no preenchimento da declaração, poderá apresentar declaração retificadora pela internet, alterando os dados incorretos.

## Calendário de vistoria anual de veículos do Detran

O Detran divulgou o calendário de vistoria anual de veículos para 2012. Este ano, o órgão espera inspecionar 2,5 milhões de carros, motos e caminhões, 200 mil a mais do que em 2011. O primeiro prazo, válido para donos de veículos com placa terminada em zero, termina no dia 30 de abril. O calendário vai até 30 de novembro, data limite para o final de placa 9.

Para agilizar o atendimento aos motoristas, estão sendo instaladas mais 44 linhas de vistoria em postos da região metropolitana. A criação delas foi possível graças à reorganização dos espaços. Além dessas, outras 11 novas linhas serão abertas ao longo deste ano com a inauguração de postos nas cidades de Itaguaí, Mesquita, Miguel Pereira, Saquarema e Três Rios. Com essa ampliação, serão atendidos, mensalmente, 80 mil veículos a mais do que no ano passado.

Quem comprou veículos particulares 0km com capacidade para até cinco passageiros no ano passado não precisará fazer vistoria em 2012. Segundo o presidente do Detran, Fernando Avelino, a medida vai liberar cerca de 300 mil veículos da inspeção. Antes de marcar a vistoria, o motorista deve pagar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

A guia necessária para quitar o tributo deste ano está disponível nos sites [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br). Para retirar o documento, basta informar o número do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam).

O IPVA poderá ser quitado em qualquer banco. O motorista que pagar à vista terá desconto de 10%. Outra opção é dividir o valor em três parcelas, mas sem o abatimento. Cerca de 2,5 milhões de veículos serão tributados.

Finais de Placa	Pagamento integral ou Vencimento 1ª parcela	Vencimento 2ª parcela	Vencimento 3ª parcela
0	16/01	17/02	19/03
1	19/01	23/02	23/03
2	23/01	28/02	29/03
3	25/01	12/03	12/04
4	27/01	14/03	16/04
5	08/02	16/03	18/04
6	16/02	22/03	23/04
7	24/02	26/03	27/04
8	27/02	28/03	30/04
9	08/03	09/04	11/05

## DA CE oferece serviço de orientação nutricional

Está em funcionamento o atendimento nutricional para estudantes e servidores da UNIRIO realizado pelo Núcleo de Apoio Psicossocial (NAP) da Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis (DA CE).

As consultas são realizadas na Sala do NAP (Av. Pasteur, 296, fundos, Urca) pelas nutricionistas da DA CE em três dias diferentes: segundas e sextas-feiras, entre 9h e 13h; e quartas-feiras à tarde, entre 13h e 17h.

Os interessados devem agendar a consulta diretamente com as nutricionistas Lidia de Souza, Luciana Cardoso e Priscila Maia, pelos telefones 2542-7589 e 2542-7577.